



INFORME JURÍDICO

ANO XXVII

INFORME DA ADVOCACIA CELSO BOTELHO DE MORAES

18 / SETEMBRO / 2023

TRIBUTÁRIO

FATO GERADOR DO IRRF SOBRE GANHO DE CAPITAL É ATO DE ASSINATURA DO CONTRATO, DECIDE STJ

Entendimento do ministro e relator Francisco Falcão foi acompanhado de forma unânime pelos demais ministros

- **MARIANA BRANCO**

[Leia mais +](#)

RECEITA EXIGE IRRF SOBRE DIREITOS CREDITÓRIOS

Ao enviar pagamento para o exterior, empresa brasileira teria que deixar 15% do valor com a União

Por Joice Bacelo — De São Paulo

[Leia mais +](#)

ADI 5363

SUPREMO AFASTA RESTRIÇÕES A BENEFÍCIOS DE ICMS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE MG

Prevaleceu o entendimento do relator, Luiz Fux. A ação foi ajuizada pelo partido Solidariedade

- **MARIANA BRANCO**

[Leia mais +](#)

TRIBUTÁRIO

GASTOS DE TRANSPORTADORA COM IPVA SÃO INSUMOS E GERAM CRÉDITOS DE PIS/COFINS

Para juíza, despesas com IPVA e taxa de licenciamento são essenciais para a realização da atividade econômica da empresa

- **CAROLINA INGIZZA**

[Leia mais +](#)

STF

ZANIN PEDE DESTAQUE E INTERROMPE JULGAMENTO SOBRE TESE QUE VALIDOU TERCEIRIZAÇÃO

Ministros julgam possível contradição entre o que ficou decidido em relação à modulação dos efeitos

- **JULIANA MATIAS**
- **ARTHUR GUIMARÃES**

[Leia mais +](#)

APROVADO ACORDO ENTRE BRASIL E SAN MARINO PARA TROCA DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Da Agência Senado

Senadores confirmaram nesta quinta acordo assinado em 2016 pelos dois países

Roque de Sá/Agência Senado

[Leia mais +](#)

SENADO

RELATOR DO PL DE REPATRIAÇÃO DE ATIVOS DEVE PROPOR MULTA DE 147% SOBRE IR

O JOTA apurou que a Receita estuda desenvolver um programa para aprimorar a sistemática de apuração de ativos não declarados no exterior

- **MARIANA RIBAS**

[Leia mais +](#)

OPINIÃO

MP 1.185: o Fisco, quando perde, fura a bola

Por Bruno A. François Guimarães

BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS

AS NOVAS INCERTEZAS NO TRATAMENTO FISCAL DAS SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO

Resta a esperança de que o Congresso Nacional não converta em lei a MP 1185

- **MARCELO CARVALHO PEREIRA**
- **KASSIA PAULO**

[Leia mais +](#)

OPINIÃO

DENÚNCIA ESPONTÂNEA EM COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA

Por Hécio Lafetá Reis

A compensação é uma das hipóteses de extinção do crédito tributário prevista no inciso II do artigo 156 do Código Tributário Nacional (CTN), sendo as demais o pagamento (inciso I), a transação (inciso III), a remissão (inciso IV), a prescrição e a decadência (inciso V), a conversão de depósito em renda (VI), o pagamento antecipado e a homologação do lançamento (inciso VII), a consignação em pagamento (inciso VIII), a decisão administrativa irreformável (inciso IX), a decisão judicial passada em julgado (inciso X) e a dação em pagamento em bens imóveis (inciso XI).

[Leia mais +](#)

TRIBUTAÇÃO DE SOFTWARE E AS CONTRADIÇÕES DA RECEITA

Sem mera coincidência, a Receita Federal aplica dois entendimentos que lhe favorecem em duplicidade

Por Luís Alexandre Barbosa e Fernando Bittencourt

[Leia mais +](#)

OPINIÃO

LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIA: PIS/COFINS SOBRE ROYALTIES RECEBIDOS DO EXTERIOR

Por Phillip Albert Günther e Guilherme Peloso Araujo

Neste artigo trataremos da incompatibilidade do posicionamento manifestado pela Receita Federal na Solução de Consulta Cosit nº 431/2017 — que determina a tributação pelo PIS/Cofins das receitas de royalties recebidos do exterior em decorrência de contratos de licenciamento de tecnologia, por não considerá-las como receitas de exportação — e na recente Solução de Consulta Cosit nº 107/2023 — que reconhece a incidência do PIS/Cofins-Importação na remessa de royalties em contratos de licenciamento de tecnologia para o exterior, por considerá-los como prestação de serviços.

[Leia mais +](#)

O Informe Jurídico é um informativo diário elaborado pela ADVOCACIA CELSO BOTELHO DE MORAES contendo uma coletânea das principais notícias de interesse empresarial e da legislação federal, estadual e do Município de São Paulo publicadas nos Diários Oficiais e jornais do país.

Adicione nosso remetente aos seus contatos, pois assim os provedores não classificarão nossas mensagens um spam. "envio.advcbm.com.br".



Se você não deseja mais receber nossos e-mails, [cancele a sua inscrição aqui.](#)